

# Termos e Condições Cultura Circular 2025-26

---

## Apresentação

O Cultura Circular é um programa do British Council que na edição de 2025-26 será desenvolvido na **Argentina, Brasil, Colômbia, Jamaica, México, Peru e Venezuela**. A iniciativa fornece recursos financeiros e de treinamento para promover o intercâmbio artístico entre os países da América Latina, do Caribe (LATAC) e do Reino Unido por meio do fortalecimento de festivais culturais, além de promover o desenvolvimento de um setor cultural mais sustentável.

O Cultura Circular concede um aporte total de **£350.000 (GBP)** e é destinado a festivais culturais e artísticos - tanto presenciais quanto híbridos ou online - que ocorram nos países mencionados anteriormente e estejam interessados em realizar colaborações e performances artísticas ou atividades de treinamento com profissionais britânicos, além de ativar uma mudança de atitudes, narrativas e práticas relacionadas à cultura sustentável.

Um dos principais objetivos do programa é formar gestores de festivais em práticas sustentáveis. Reconhecemos que existem diferentes níveis de maturidade e possibilidades de implementação destas práticas, dependendo do tamanho e do orçamento de cada festival. Por este motivo, estabelecemos dois grupos de candidatos, aos quais se aplicam condições diferentes:

### Grupo 1:

Festivais com **público estimado de até 10.000 pessoas podem solicitar até 12.000 libras esterlinas** (este valor pode ser mais baixo dependendo da disponibilidade de cada país participante), conforme estabelecido na seção “Recursos” destes Termos e Condições (categorias A a F).

As propostas de festivais deste grupo devem incluir uma colaboração artística com o Reino Unido, bem como o compromisso de participação nas atividades de capacitação e mentoria oferecidas pelo programa. Embora seja desejável que os festivais que se candidatem neste grupo demonstrem iniciativas para incrementar suas práticas sustentáveis, não é obrigatório investir uma porcentagem específica dos recursos recebidos em tais atividades. Sugestões de ações sustentáveis são compartilhadas [no documento FAQ](#).

## Grupo 2:

Festivais com **público estimado superior a 10.000 pessoas podem solicitar até 20.000 libras esterlinas**, conforme estabelecido na seção “Recursos” destes Termos e Condições (categorias G e H).

As propostas dos festivais deste grupo devem incluir uma colaboração artística com o Reino Unido e o compromisso de participação nas atividades de capacitação e mentoria oferecidas pelo programa. Eles também são obrigados a investir 20% dos recursos recebidos em uma proposta de ações sustentáveis que busquem reduzir o impacto ambiental do seu festival. Sugestões de ações sustentáveis são compartilhadas [no documento FAQ](#).

## Como se candidatar

A proposta para se candidatar ao Cultura Circular deve incluir dois eixos principais:

### 1. Colaboração artística com o Reino Unido

A proposta deve detalhar a colaboração artística a ser realizada pelo festival com representantes do setor cultural do Reino Unido. Essa colaboração pode incluir artistas, grupos, palestrantes, mentores, cientistas, etc., que sejam identificados e formalmente convidados pelos organizadores do festival com evidência do aceite por parte do(a) convidado(a) através de uma carta de anuência devidamente assinada. As colaborações podem seguir um dos seguintes formatos, entre outros:

- Residências artísticas
- Atividades de formação (workshops/oficinas, conferências, painéis).
- Apresentação dos artistas britânicos na programação oficial do festival.
- Durante o período de colaboração, os festivais são convidados a envolver a comunidade local na colaboração cultural com artistas do Reino Unido.
- Serão consideradas colaborações artísticas que abordem transversalmente questões de gênero e que promovam uma maior compreensão dos problemas, conceitos e temas que envolvem a cultura e a sustentabilidade; articulando amplas redes envolvendo diversas figuras, como autoridades locais, universidades, centros de pesquisa e a comunidade artística.

### 2. Operações sustentáveis

A motivação para desenvolver ações sustentáveis no festival deverá ser demonstrada conforme abaixo:

#### **Grupo 1 (Festivais candidatos a recursos de até 12.000 libras esterlinas):**

É desejável que os festivais candidatos neste grupo demonstrem iniciativas para implementar melhorias nas suas práticas sustentáveis; no entanto, não são obrigados a investir uma porcentagem específica da verba em tais atividades. Sugestões de ações sustentáveis são compartilhadas no documento FAQ.

**Grupo 2 (Festivais candidatos a recursos iguais ou superiores a 15.000 libras esterlinas):** Os festivais deste grupo são obrigados a investir 20% dos recursos recebidos em uma proposta de ações sustentáveis para reduzir o impacto ambiental do seu festival. Sugestões de ações sustentáveis são compartilhadas no documento FAQ.

As áreas a serem consideradas para o desenvolvimento de ações sustentáveis no festival devem incluir pelo menos um dos seguintes tópicos:

- Transporte
- Alimentação
- Água
- Energia
- Gestão de resíduos
- Flora e fauna locais
- Qualidade do ar
- Comunicação e marketing conscientes

[Link para FAQ com sugestões para práticas sustentáveis.](#)

### **Áreas/setores de atuação**

O Cultura Circular concentra-se em festivais culturais dentro dos seguintes setores da cultura:

- Artes Cênicas
- Artes Visuais
- Artes Digitais
- Cinema
- Dança
- Design
- Literatura
- Música
- Outros

### **Países participantes**

Festivais dos seguintes países podem participar: Argentina, Brasil, Colômbia, Jamaica, México, Peru e Venezuela.

## Recursos

O British Council LATAC fornece um fundo total de **£350.000 (GBP)** para os aportes, distribuídos da seguinte forma:

| Grupo          | Categoria | Público alcançado pelo festival (presencial, online e híbrido) | Valores máximos por festival (GBP)* |
|----------------|-----------|--|-------------------------------------|
| <b>Grupo 1</b> | A         | 0 - 500  | até 2,000                           |
|                | B         | 500 - 1000   | até 4,000                           |
|                | C         | 1000 - 3000  | até 5,000                           |
|                | D         | 3000 - 5000  | até 7,000                           |
|                | E         | 5000 - 7000  | até 10,000                          |
|                | F         | 7000 - 10000   | até 12,000                          |
| <b>Grupo 2</b> | G         | 10000 - 15000  | até 15,000                          |
|                | H         | Mais de 15000  | até 20,000                          |

\* Todos os valores estão expressos em GBP (libras esterlinas) e serão pagos em moeda local considerando a taxa de câmbio estipulada mensalmente pelo British Council.

## Condições para participação

- A participação no processo seletivo deste edital é gratuita.
- Os festivais participantes devem ter realização entre **junho de 2025 e junho de 2026**.
- Somente poderão participar deste edital no Brasil organizações brasileiras sem fins lucrativos, com CNPJ, que possam emitir notas fiscais e cuja atividade principal esteja relacionada à área cultural do principal produto apresentado na proposta.
- O valor total a receber deve incluir todos os impostos legais, de acordo com as obrigações legais de cada país.
- O cumprimento das condições e exigências dos candidatos será verificado quando forem anunciados os candidatos selecionados e os procedimentos para receber o apoio financeiro, após a entrega dos documentos que serão, oportunamente, solicitados pelo British Council.
- Os candidatos selecionados devem estar abertos a responder a perguntas relacionadas à verificação financeira e ao risco de reputação do British Council, que terá o direito de desqualificar, cancelar ou interromper os processos de financiamento daqueles que representarem possíveis riscos de conformidade, ética e governança para o British Council. O aporte financeiro será concedido mediante a execução de um contrato a ser assinado entre o candidato e o British Council. Por favor, revise nossas políticas [aqui](#).
- A inscrição tem o caráter de adesão irrevogável e irretratável do candidato a todas as condições deste edital.
- A participação no processo de seleção do presente edital implica a responsabilidade pessoal e intransferível dos candidatos e/ou dos seus representantes legais, pela veracidade das informações prestadas.
- Os candidatos devem apresentar no ato da inscrição carta de anuência assinada pelo(s) participante(s) britânico(s) em que se evidencie seu aceite em participar das atividades propostas.

## Inscrições

- As inscrições estarão abertas das 05h00 horário de Brasília (GMT-3) do dia 12 de fevereiro às 20h59 horário de Brasília (GMT-3) do dia 30 de março de 2025.

- As inscrições só poderão ser feitas [pelo site](#) preenchendo o formulário de inscrição.
- As avaliações serão baseadas inteiramente nos dados, proposta e informações apresentadas no formulário de inscrição.
- Os dados fornecidos no formulário serão utilizados para envio de comunicações importantes e necessárias pela comissão organizadora. Durante a fase de avaliação, o British Council poderá solicitar quaisquer esclarecimentos adicionais ao candidato, por e-mail ou número de telefone registrados no formulário de inscrição. A ausência destes dados, ou impossibilidade de comunicação com os organizadores, será de exclusiva responsabilidade do candidato.
- O candidato deverá ser o único responsável pela realização do festival apresentado e responderá, inclusive juridicamente, caso haja qualquer questionamento a respeito do festival e das informações prestadas ao British Council. A realização do festival significa a titularidade dos direitos a ele relacionados e, quando aplicável, inclui a obtenção de autorizações e transferência de direitos de terceiros.
- A titularidade dos direitos autorais deverá necessariamente permitir a sua transferência, exclusiva ou não, a terceiros, sem qualquer limitação quanto ao seu uso, conforme avaliação de conveniência dos candidatos.
- O British Council se exime de qualquer responsabilidade em caso de problemas técnicos, elétricos, eletrônicos, de acesso ou imprevistos que impeçam, temporária ou permanentemente, o processo de inscrição neste edital.
- A realização da inscrição é um procedimento que garante a participação equitativa dos candidatos que cumpram os requisitos deste edital e não existe um modelo correto, adequado ou exato que tenha sido desenvolvido adicionalmente.
- **O resultado do processo seletivo será divulgado no dia 09 de maio de 2025** no link: <https://americas.britishcouncil.org/pt/atuais-programas-de-trabalho/cultura-circular/2025> e nas diferentes redes sociais do British Council nos países participantes. O resultado também será comunicado por e-mail aos candidatos.

## Procedimentos de seleção

A seleção dos festivais será realizada por um comitê de seleção formado por profissionais internacionais do British Council, com base nos seguintes critérios de avaliação:

| <b>CrITÉRIOS de seleÇÃO</b>  | <b>Grupo 1</b> |
|--|----------------|
| 1. Qualidade da proposta alinhada com a colaboraÇão com o Reino Unido e intercâmbio cultural.  | 30%            |
| 2. Proposta de aÇões sustentáveis  | 20%            |
| 3. Experiência anterior na realizaÇão de festivais e/ou atividades culturais   | 20%            |
| 4. Impacto (audiência estimada)  | 20%            |
| 5. RepresentaÇão de membros de grupos minorizados (etnia e/ou gênero) na equipe organizacional e/ou proposta focada nesses grupos. * | 10%            |

| <b>CrITÉRIOS de seleÇÃO</b>  | <b>Grupo 2</b> |
|--|----------------|
| 1. Qualidade da proposta alinhada com a colaboraÇão com o Reino Unido e intercâmbio cultural.  | 30%            |
| 2. Proposta de aÇões sustentáveis, incluindo uma alocaÇão orÇamentária de 20% do recurso concedido                                   | 25%            |
| 3. Experiência anterior na realizaÇão de festivais e/ou atividades culturais   | 20%            |
| 4. Impacto (audiência estimada)  | 20%            |
| 5. RepresentaÇão de membros de grupos minorizados (etnia e/ou gênero) na equipe organizacional e/ou proposta focada nesses grupos. * | 5%             |

\*Em relaÇão ao critério 5, para representaÇão de membros de grupos minorizados (raça/etnia e/ou gênero) na equipe organizacional e/ou propostas focadas nesses grupos, consideraremos:

- Grupo de gestores do festival composto por pelo menos 50% de negros ou indígenas
- Grupo de gestores do festival composto por pelo menos 50% de mulheres (cis e trans)
- A proposta apresentada é especificamente voltada para questões de gênero ou raça/etnia

**A decisãO final da Comissão de SeleÇão é definitiva e irrevogável.**

Devido ao grande número de inscriÇões, não será fornecido feedback individual para as propostas. O British Council produzirá um documento com sugestões de áreas de melhorias para os candidatos fortalecerem futuras candidaturas.

É de exclusiva responsabilidade do candidato garantir que qualquer documentação necessária ou de apoio tenham permissões de acesso adequadas para serem analisada pelos membros do painel de avaliação.

## Condições para recebimento de recursos

- O pagamento dos recursos será feito de acordo com a regulamentação e legislação vigente em cada país. O escritório do British Council de cada país entrará em contato com os festivais selecionados daquele mesmo país para estabelecer as diretrizes pertinentes.
- O candidato selecionado que não apresentar toda a documentação solicitada no prazo estipulado perderá o direito ao recurso.
- É garantido ao British Council o direito de cancelar ou interromper os processos de financiamento relativos a festivais que estejam em disputas judiciais relacionadas à sua propriedade e/ou controle das pessoas jurídicas proponentes.
- Os candidatos selecionados devem estar abertos a responder a perguntas de verificação de antecedentes do British Council, que terá o direito de desqualificar, cancelar ou interromper os processos de financiamento daqueles que representem potenciais riscos de conformidade, ética e governança para o British Council. A contribuição financeira será concedida através da execução de um contrato a ser assinado entre a organização proponente e o British Council.
- Caso seja constatada alguma discrepância nas informações prestadas pelo candidato selecionado, o pagamento será suspenso até que a referida discrepância seja corrigida.
- O candidato selecionado compromete-se a não realizar alterações no formato, local, participantes, duração, periodicidade, horário e especificações técnicas da atividade proposta sem o consentimento prévio e formal do British Council.
- O valor do aporte inclui todos os custos diretos e indiretos de realização da proposta selecionada, incluindo colaboração com o Reino Unido, administração, contingências, encargos fiscais, sociais e de segurança social, incluindo ainda, sem limitação, o Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação (ITCMD), de competência estadual. O British Council não deverá qualquer outro montante, em qualquer circunstância, qualquer que seja o título.
- No Brasil, o aporte do recurso será feito através de contrato de doação entre o British Council e o proponente – que **deve ser obrigatoriamente uma organização brasileira sem fins lucrativos com CNPJ e atividade fim cultural alinhada ao produto principal da proposta**. Sobre o valor total da doação incide ITCMD de 4%. Portanto, deve ser incluído este imposto na planilha orçamentária do projeto, considerando o valor líquido necessário para a execução do projeto pelo proponente. As organizações selecionadas que possuam um certificado de isenção de ITCMD não estarão sujeitas a esse imposto.
- A seleção dos festivais não garante o aporte financeiro e não indica concordância com todas as condições originalmente apresentadas pelo candidato, inclusive no que diz respeito aos aspectos financeiros.
- O candidato selecionado compromete-se, se necessário, a obter os demais recursos necessários à execução do festival.



- Em todos os materiais de divulgação produzidos pelos festivais selecionados, que façam parte da comunicação de atividades antes, durante e depois do Cultura Circular, a marca “British Council” deve ser aplicada de acordo com as diretrizes fornecidas por nossa organização.
- As peças de divulgação do festival deverão ser aprovadas pelo British Council com 2 semanas de antecedência de sua publicação.
- Caso algum dos festivais selecionados não consiga entregar a proposta apresentada ou não possa receber o recurso por qualquer motivo, por favor, avise-nos o mais breve possível.

## Programação

- Data de início do edital: 12 de fevereiro de 2025 (05h00 horário de Brasília (GMT-3))
- Data de encerramento do edital: 30 de março de 2025 (20h59 horário de Brasília (GMT-3))
- Anúncio dos festivais selecionados: 09 de maio de 2025
- Prazo para transferência de recursos: até 90 dias após o anúncio dos festivais selecionados.

## Responsabilidades

Os festivais selecionados devem prestar contas ao British Council através da apresentação de relatório financeiro e de realização de atividades, contendo os seguintes itens obrigatórios:

- Registro fotográfico/videográfico profissional;
- Relatório de atividades com número de público impactado (reuniões, visitas, oficinas, apresentações, etc.);
- Relatório que mostra o alcance e os resultados da implementação de práticas sustentáveis;
- Relatório financeiro (prestação de contas) demonstrando a exata execução da planilha orçamentária proposta com os respectivos demonstrativos de pagamentos (NFs, boletos, RPAs, etc.) garantindo transparência e responsabilidade no uso do recurso. O British Council fornecerá as diretrizes e condições aceitas para a prestação de contas em reunião prévia com os festivais selecionados.
- Responder como único e exclusivo responsável pela boa execução e entrega dos relatórios, a todas as dúvidas e exigências feitas pela auditoria do British Council.

## Política de privacidade e proteção de dados pessoais

O British Council está em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais do Brasil (LGPD), o Regulamento Geral de Proteção de Dados do Reino Unido (UK GDPR) e as leis e regulamentos de proteção de dados em outros países que seguem as melhores práticas internacionalmente aceitas.

O British Council utilizará as informações fornecidas neste formulário para entrar em contato com você sobre a sua candidatura no Cultura Circular 2025-26 e para lhe fornecer informações sobre a execução deste programa, tais como a participação em workshops de formação obrigatórios e eventos de networking opcionais. A sua candidatura será

registrada nos nossos sistemas seguros e poderá ser transferida para outros países para processamento, em conformidade com as cláusulas-padrão contratuais para transferências internacionais aprovadas pela Comissão Europeia.

Compartilharemos a sua candidatura com um painel de avaliadores, especialistas no setor das artes e da cultura. Para garantir a equidade, os avaliadores devem revelar qualquer conflito de interesses se tiverem alguma ligação com algum dos candidatos, caso em que não poderão avaliar essas candidaturas.

Você tem o direito de solicitar uma cópia das informações que temos a seu respeito e de solicitar correções de quaisquer imprecisões nessas informações. Se tiver dúvidas sobre a forma como utilizamos os seus dados pessoais, você tem também o direito de apresentar uma queixa junto de uma entidade reguladora da privacidade. Para obter informações detalhadas sobre os seus direitos, consulte a seção de privacidade do nosso site.

Conservaremos as suas informações durante um período de 7 anos a partir do momento da coleta.

Se desejar obter mais informações, entre em contato conosco em nosso escritório ou visite nosso site: <https://www.britishcouncil.org.br/politica-privacidade>.

## **Condições gerais**

Os candidatos selecionados assumem total e exclusiva responsabilidade, direta ou regressivamente, única e exclusivamente, pela contratação de todos os serviços e mão de obra necessários à realização do festival, independentemente de serem ou não executores diretos, sendo o pagamento dos referidos serviços de sua inteira responsabilidade, além do pagamento das despesas trabalhistas, fiscais e previdenciárias devidas em decorrência da execução do festival, bem como toda e qualquer reclamação de terceiros que se sintam prejudicados por sua participação neste processo seletivo.

Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste regulamento serão analisadas e resolvidas pelo British Council, cuja decisão é soberana e irrevogável.

O British Council se reserva o direito de, a seu exclusivo arbítrio, modificar os termos deste edital, informando previamente os participantes do processo seletivo, por meio de avisos no site da chamada, sempre pautado pela legalidade e respeito aos participantes.

Todos e cada um dos atos, contratos ou compromissos assumidos pelo candidato, para participar neste processo de seleção ou execução do contrato, são de sua única e exclusiva responsabilidade.

## **Serão desclassificados e excluídos do processo seletivo**

- Candidatos que não cumprirem os requisitos de inscrição;
- Candidatos que cometerem qualquer tipo de fraude;
- Candidatos brasileiros que não sejam constituídos juridicamente como organização

brasileira sem fins lucrativos com CNPJ e atividade fim cultural alinhada ao produto principal da proposta;

### **Condições de pagamento - propostas selecionadas no Brasil**

O aporte do recurso será feito através de contrato de doação entre o British Council e o proponente brasileiro selecionado – que deve ser obrigatoriamente uma **organização brasileira sem fins lucrativos com CNPJ e atividade fim cultural alinhada ao produto principal da proposta.**

Sobre o valor total da doação incide Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação (ITCMD) de 4%. Portanto, este deve ser incluído na planilha orçamentária do projeto, considerando o valor líquido necessário para a execução da proposta. As organizações selecionadas que possuem um certificado de isenção de ITCMD não estarão sujeitas a esse imposto.

Para organizações brasileiras selecionadas neste edital sediadas no Estado de São Paulo: de acordo com a legislação, para donatárias sediadas no Estado de São Paulo, o ITCMD deve ser pago pela donatária antecipadamente ao recebimento do valor da doação. A donatária deverá apresentar o comprovante de pagamento do ITCMD ao British Council (doador) para então receber a transferência do valor total da doação.

Para organizações brasileiras selecionadas neste edital sediadas fora do Estado de São Paulo: de acordo com a legislação, para donatárias sediadas fora do Estado de São Paulo, o ITCMD é pago pelo British Council, que transfere à donatária o valor líquido (total da doação deduzido do ITCMD).

O British Council fará a transferência do recurso ao proponente selecionado conforme especificado no item "Recursos" do presente documento. O valor da doação será transferido em moeda corrente nacional (considerando taxa de câmbio do momento da assinatura do contrato), na conta corrente bancária de titularidade da organização mediante envio de boleto(s) bancário(s) acompanhado(s) de respectiva(s) nota(s) fiscal(is).